



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2019 (1663257) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para a prestação de serviços de seguro predial de patrimônio mobiliário e imobiliário da Garagem Oficial Norte do Superior Tribunal Militar, de acordo com o Processo SEI nº 010745/19-00.10.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-905, telefone nº (11) 3366-3258, correio eletrônico: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas Procuradoras **Andreza Cristina de Oliveira Valdes**, portadora da Carteira de Identidade nº 18.304.552-X - SSP/SP e do CPF nº 115.838.468-83, e **Neide Oliveira Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.543.390 - SSP/SP e do CPF nº 205.408.568-51, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 010745/19-00.10, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 23 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 23 de dezembro de 2019, de acordo com a Informação SETER nº 3471350, Memorando COGEC nº 3475205 e o Despacho em Expediente COGEC (3512430).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2024.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 14.552,20** (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC, mediante a nota de empenho nº 2023NE000683, de 13 de dezembro de 2023.

Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 23 de dezembro de 2019 ([1663257](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 29 de dezembro de 2020 ([2046641](#)), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 21 de dezembro de 2021 ([2461082](#)), do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 23 de dezembro de 2022 ([2998856](#)) e do Quarto Termo Aditivo celebrado em 25 de maio de 2023 (3180863).

Cláusula Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Andreza Cristina de Oliveira Valdes
Procuradora da Contratada

Neide Oliveira Souza
Procuradora da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 07:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 07:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 22/12/2023, às 09:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3519209** e o código CRC **3E390D57**.

3519209v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF